



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VETO AO PROJETO DE LEI N.º 2.142/2.024

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão do veto ao **Projeto de Lei n.º 2.142/2.024** – que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPTURA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG REVOGANDO TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II- CONCLUSÃO DO VETO

Sem dúvida, a matéria constante no referido Projeto de Lei é de extrema importância, contudo, de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, porque diz respeito a criação de programa para captura de animais de médio e grande porte, que demandará despesas para sua execução, razão pela qual o presente projeto padece de vícios.

Sendo assim, o Legislativo acaba indo contra o princípio fundamental dos Poderes, atrapalhando diretamente a competência deliberada ao Poder Executivo, já que fere dispositivos singulares e privativos da gestão pública municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, legalidade e juridicidade o determinado Projeto de Lei tem parecer **EM CONCORDÂNCIA COM O EXECUTIVO DANDO PROCEDÊNCIA AO VETO TOTAL** desta relatora para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 17 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Relatora da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, foi acolhido parcialmente o voto do relator. Com dois votos favoráveis, um da Sr^a Vereadora Maria Izabel Martins Crovato e um voto do Sr. Vereador Robson-Nei Renier Capobiango, pela **constitucional, legal, juridicidade** do Projeto de Lei 2.142/2.024. O Sr. Vereador Alex Vinicius Coelho se manifestou com um voto contra.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 17 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Relator da Comissão de LJRF

Alex Vinicius Coelho
Membro da Comissão de LJRF

Robson Nei Renier Capobiango
Presidente da Comissão de LJRF